

TERMO DE ADITAMENTO 04

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **Cassio de Jesus Trogildo**, CPF nº 485.695.000-25 e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE/RS**, inscrita no CNPJ sob o n. 92.954.957/0001-95, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, Senhor **LUIZ CARLOS EYMAEL**, CPF n. 063.155.770-91, considerando que o modelo atual de contratação contempla duas variáveis que admitem impacto no valor do contrato, quais sejam, alteração do valor da bolsa de estágio e o reajuste pelo IPCA, e tendo em vista o que consta do processo nº 1875/13 e com fundamento nas disposições da Lei nº 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 356, referente prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio extracurricular junto à Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme especificações descritas nos anexos I e I-A, do Edital de Pregão Presencial nº 08/2013, celebrado em 01.10.2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor da taxa de administração, constante do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira, mantida a equação econômico-financeira do contrato, passa a ser de R\$ 33,73 por estagiário de nível médio contratado e de R\$ 42,51 por estagiário de nível superior contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal percebido pela CONTRATADA, a título de taxa de administração, será calculado sempre tendo por base o total de vagas efetivamente ocupadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 11.2 da Cláusula Décima Primeira, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O valor da taxa de administração não sofrerá alteração caso o valor da bolsa de estágio seja reajustado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, no que não contradigam o presente termo.

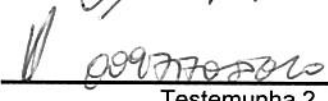
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Porto Alegre, 05 de JUNHO de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE/RS
Luiz Carlos Eymael
Superintendente Executivo


Testemunha 1


Testemunha 2